



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia  
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

**EMENTA:** Instalação de geradores de energia nas estações de água do nosso município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, em nome dos munícipes, que providencie, em caráter de urgência, a instalação de geradores de energia nas estações de tratamento de água do nosso município.

## JUSTIFICATIVA

Sabemos da importância de garantir a continuidade do abastecimento de água para a população, mesmo em situações de pico e falta de energia elétrica.

A instalação de geradores permitirá que as estações de tratamento de água funcionem de forma ininterrupta, mesmo durante quedas de energia, evitando desabastecimento e transtornos à população.

Interrupções no tratamento e fornecimento de água podem acarretar problemas sanitários, afetando diretamente a saúde da comunidade.

A presença de geradores de energia em pontos estratégicos reduz a vulnerabilidade das estações de tratamento.

Os geradores ajudarão a proteger os ativos, pois os equipamentos e processos nas estações de tratamento podem ser danificados por quedas e picos de energia, gerando custos adicionais de manutenção e reparo.

Solicito, portanto, que a Prefeitura, através dos setores competentes, tome as providências necessárias para a instalação dos referidos geradores nas estações de tratamento de água do município. A interrupção do fornecimento de energia elétrica pode causar graves transtornos e comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Na certeza de contar com a sensibilidade para com as demandas da nossa cidade, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Porto Real, 27 de maio de 2024.

Carlos Antonio de Lima  
Vereador

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000  
Telefone (24) 3353-2600

1



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

